



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2017 DE 21 DE JUNHO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE FUNÇÃO DE
CONFIANÇA QUE ESPECIFICA.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO aprova, e eu, **BENEDITO LAURO DE LIMA**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Fica incluído no art. 13, da Lei Complementar nº 01/2015, a seguinte função em confiança de chefia:

“Art. 13 - (...)

(...)

XIV - Assistência Social.” (NR)

Art. 2º - As despesas da presente lei serão suportadas pelas dotações do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei complementar passa a vigorar na data de sua publicação.

Pinhalzinho, 21 de junho de 2017.


BENEDITO LAURO DE LIMA
-Prefeito Municipal-